

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SERTANÓPOLIS - VARA CÍVEL – ESTADO DO PARANÁ.

Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Luis Ricardo Catta Preta Silva Fulgoni, MM. Juiz de Direito da Vara da Cível da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06 de AGOSTO do ano 2024, com fechamento à partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 20 de AGOSTO do ano 2024, com fechamento à partir das 15:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), tão somente na modalidade eletrônica, através do site www.kleiloes.com.br.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0001024-51.2017.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial, movida por DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA em desfavor de MARIA ESTER CAETANO ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Processo Apenso: autos nº 0001184-76.2017.8.16.0162.

BENS: 1) Imóvel: Apartamento nº 201 (duzentos e um) situado no 2º pavimento superior do Edifício Residencial Jatiuca, localizado à Rua Astorga nº 80, nesta cidade, com área bruta de 102,78m², sendo 85,50m² de área privativa e 17,28m<sup>2</sup> de área de uso comum, correspondendo a área ideal do terreno de 6,6248%, confrontando-se: "ao norte com o recuo junto a data nº 09; ao sul com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Astorga; a oeste com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Professor Samuel Moura; e a leste com elevador, escadas, hall e poço de iluminação". (Conforme Av.16: Cadastro da Prefeitura Municipal de Londrina sob nº 03.04.0088.4.0270.0003). Matrícula nº 34.177 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/Pr. (Observação do Oficial de Justiça Avaliador na data de 21/10/2022 (seq. 339): Composto por três dormitórios, sendo uma suíte, sala, copa, cozinha e banheiros, dependência para empregada, área de serviços gerais/lavanderia, piso cerâmico e laminado, estando em bom estado de uso e conservação. Na parte de uso comum, com elevadores, portaria, portões de acesso com acionamentos eletrônicos, área de lazer com churrasqueira. Inscrição municipal n. 03.04.0088.4.0270.0003).

2) Imóvel: Uma área de terras urbana com 2.005,93 metros quadrados (dois mil e cinco metros quadrados e noventa e três centímetros), constituída pelo lote número 53 (cinquenta e três), do condomínio "CONDOMÍNIO ILHA DO SOL" (Av.01), situada no Distrito de Paranagi, no Município de Sertaneja, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "ao NORTE: com a Rua B, medindo 18,76 metros; a LESTE: com o lote 54, medindo 90,26 metros; ao SUL: com a margem da Represa Capivara, medindo 25,11 metros; e a OESTE: com o lote 52, medindo 105,40 metros. Área Bruta: 2.373,68 metros quadrados; Área Privativa: 2.005,93 metros quadrados, Área comum: 367,75 metros quadrados, e Fração Ideal: 0,6411%". Matrícula n° 8.030 do Registro de Imóveis 2° Ofício de Cornélio Procópio/Pr. (Observação do Oficial de Justiça na data de 09/03/2023 (seq. 350): O imóvel possui topografia levemente caída, de frente para a Represa Capivara. Não foi identificado construção).

**AVALIAÇÃO**: 1) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 21/10/2022 (seq. 339).

2) R\$ 601.779,00 (seiscentos e um mil, setecentos e setenta e nove reais) em 09/03/2023 (seq. 350).

**DEPÓSITO**: Em mãos do(a)(s) Executado(a)(s) (seqs. 22.1, 22.2 e 22.3).

**ÔNUS:** 1) Constante na Matrícula nº 34.177 na data de 08/01/2024 (seq. 434.5): a) Dação em Pagamento: Adquirente: F. Negrisoli Assessoria Contábil e Gestão Empresarial Eireli (anulado conforme seq. 437) (R.17); b) Penhora dos presentes autos (R.18); c) Indisponibilidade de Bens: autos



nº 725-74.2017.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis/PR (R.19); d) Indisponibilidade de Bens: autos n 1190-83.2017.8.16.0162 da Vara Cível de Sertanópolis/PR (Av.20); e) Penhora: autos nº 0001178-69.2017.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis/PR, exequente CHS Agronegócio – Industria e Comercio Ltda (R.21).

2) Constante na Matrícula nº 8.030 na data de 09/01/2024 (seq. 434.3): 1) Alienação Fiduciária: Credor R. Affonso Sociedade de Advogados (anulada

Alienação Fiduciária: Credor R. Affonso Sociedade de Advogados (anulada conforme seq. 437) (R.11); 2) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000725-74.2017.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda (Av.12); 3) Penhora dos presentes autos (R.13 e Av.20); 4) **Premonitória:** autos nº 1049051-61.2017.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial da 5<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo, exequente: Banco BMG S.A. (Av.14); 5) Premonitória: autos nº 0037692-77.2017.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial da 6ª Vara Cível de Londrina, exequente: CHS Agronegócio Industria e Comércio LTDA (Av.15); 6) Arresto: autos nº 1049051-61.2017.8.26.0100 da 5ª Vara Cível de São Paulo, exequente: Banco BMG S.A. (R.16); 7) Premonitória e Penhora: autos nº 0001178-69.2017.8.16.0162 de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente: CHS Agronegócio Indústria e Comércio Ltda (Av.17 e R.18); 8) **Premonitória:** autos nº 1039138-55.2017.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial da 14ª Vara Cível de São Paulo, exequente: Bunge Alimentos S/A (Av.19); **9) Penhora:** autos nº 0037692-77.2017.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial da 6ª Vara Cível de Londrina, exequente: CHS Agronegócio Indústria e Comércio LTDA (R.21); 10) Indisponibilidade: autos nº 099122014019090006 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina (Av.22); 11) Premonitória: autos nº 0002492-20.2017.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente: Banco do Brasil S/A (Av.23); **12) Premonitória:** autos nº 0042860-60.2017.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial da 4ª Vara Cível de Londrina, exequente: Comil Silos e Secadores LTDA (Av.24); 13) Penhora: autos nº 0000172-90.2018.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente: Banco do Brasil S/A (R.25); 14) Penhora: autos nº 0000207-50.2018.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente: Branco do Brasil S/A (R.26); 15) Penhora: autos nº 0000203-13.2018.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente: Banco do Brasil S/A (R.27); 16) Penhora: autos nº 0000879-58.2018.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente: Banco do Brasil S/A (R.28); 17) Indisponibilidade: autos nº 0001178-69.2017.8.16.0162 da Vara Cível de Sertanópolis (Av.29); 18) Indisponibilidade: autos nº 0000184-07.2018.8.16.0162 da Vara Cível de Sertanópolis (Av.30); 19) Indisponibilidade: autos nº 0000172-90.2018.8.16.0162 da Vara Cível de Sertanópolis (Av.31); 20) Indisponibilidade: autos nº 0000069-42.2016.5.09.0019 da 3ª Vara do Trabalho de Londrina (Av.32); 21) Penhora: autos nº 1039138-55.2017.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial da 14ª Vara Cível de São Paulo, exequente: Bunge Alimentos S/A (R.33); 22) Penhora: autos nº 1070407-15.2017.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial da 30ª Vara Cível de São Paulo, exequente: Banco Fibra S/A (R.35); 23) Penhora: autos nº 0001637.37.2018.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente: Banco Bradesco S/A (R.36); 24) Indisponibilidade: autos nº 10704071520178260100 da 30<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo (Av.38); **25**) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001425-58.2011.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé (Av.40); 26) Penhora: autos nº 0001845-84.2019.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Sertanópolis, exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (R.42); **27) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000077-82.2017.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina (Av.44); 28) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001280-86.2016.5.09.0513 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina (Av.45); 29) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000199-80.2020.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina (Av.46); 30) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0002419-44.2018.8.16.0162 da Vara Cível de Sertanópolis (Av.47); 31) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001727-87.2011.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé (Av.48); Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000528-79.2017.5.09.0093 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina (Av.49); 32) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001292-04.2014.5.09.0018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina (Av.50); **33) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000962-05.2016.5.09.0093 da 2ª

Vara do Trabalho de Londrina (Av.51); 34) Indisponibilidade de Bens:

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

<u>OBS:</u> Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 5.339.949,06 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), em Janeiro/2024 (seq. 434.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

**OBSERVAÇÃO:** O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) MARIA ESTER CAETANO ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, bem como os terceiros interessados: CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, F. NEGRISOLI ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, R. AFFONSO



SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CHS AGRONEGÓCIO – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BANCO BMG S/A, BUNGE ALIMENTOS S/A, BANCO DO BRASIL S/A, COMIL SILOS E SECADORES LTDA, BANCO FIBRA S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara Cível, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 03/07/2024.

LUIS RICARDO CATTA PRETA SILVA FULGONI JUIZ DE DIREITO

